



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18.296.673/0001-04

E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 855/2014.

“Autoriza o Município de Paineiras a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER – MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar CONVÊNIO com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER – MG, para vigor no período de 2014, com a cessão de um funcionário para prestar serviços de auxiliar de escritório, no escritório local de Paineiras.

Art. 2º - Fica o município autorizado a prorrogar, por até 04 (quatro) vezes o convênio, mediante termo aditivo, o que se fará por períodos anuais mediante autorização Legislativa.

Art. 3º. As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02.01.2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, aos 26 de fevereiro de 2014.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade, Dou-lhe fé.

Paineiras, 28 / 02 / 2014

SERVIDOR